



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2019 – PODER EXECUTIVO

Proposição: *Autoriza o Poder Executivo a criar cargos no quadro efetivo e alterar atribuições de cargos já existentes, dentro da estrutura administrativa do Município de Capanema-PR.*

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Edson Wilmsen

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 478/2019
Data: 19/11/2019 - Horário: 10:54
Administrativo

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe trata de matéria privativa do Executivo Municipal e foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12/11/2019, recebendo o protocolo nº 470/2019. Tem como objetivo a alteração das atribuições de alguns cargos e salários do quadro efetivo de servidores públicos municipal, como também a criação de novos cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Capanema/PR.

PARECER DA COMISSÃO

Antes de adentrar ao estudo do projeto em comento, analisamos a solicitação de autoria do Prefeito Municipal, para que a proposição tramite em Regime de Urgência.

A lei Orgânica Municipal sobre o assunto diz:

Lei Orgânica Municipal

Art. 50. A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:

I – pelo Prefeito, quando este entender necessário;

Art. 81. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos projetos de sua iniciativa, considerados relevante interesse, podendo fixar o prazo (.....) na ordem do dia da primeira sessão que se realizar.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Juntamente com o projeto aqui analisado, o Executivo Municipal encaminhou a estimativa do impacto financeiro e o Prejulgado nº 25 do TCE/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

A presente propositura veio para esta Comissão de Justiça e Redação analisar quanto aos aspectos que nos compete a manifestação.

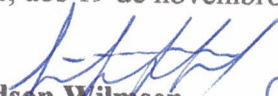
Após leitura em plenário na Sessão Ordinária do dia 18 de novembro, nos foi encaminhado para estudo e emissão de Parecer.

Quanto ao mérito da constitucionalidade, legalidade e aspectos gramatical e lógico, nada temos a grifar.

Opinamos pela tramitação na forma em que nos foi apresentada e indicamos sua aprovação pelos demais Pares desta Câmara.

Sala das Comissões, aos 19 de novembro de 2019.


Ginésio João Pinheiro
Presidente


Edson Wilmsen
Relator


Paulo Cesar Lothermann
Secretário